



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CGC (MF) 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 406/99  
De 07 de dezembro de 1999.

PUBLICADO E AFIXADO NO DIA 07.12.99  
DE COSTUME NO DIA 07.12.99

884

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e das Outras Providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 1999, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$23.060,00 (Vinte e Três Mil Reais) destinados a atender as despesas de capital e custeio do Programa dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica este Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana-MT, 07 de dezembro de 1999.

  
Darci Jesus Romio  
Prefeito Municipal